



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 604 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre revogação de Decretos Normativos Municipais relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, MARCELO RIBEIRO DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022, que Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando o DECRETO NE nº 596, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, que Revoga o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos:

- I. Decreto Municipal nº 513 de 12 de março de 2020;
- II. Decreto Municipal nº 514/2020;
- III. Decreto Municipal nº 515 de 18 de março de 2020;
- IV. Decreto Municipal nº 521 de 05 de maio de 2020;



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

- V. Decreto Municipal nº 532/2020;
- VI. Decreto Municipal nº 01 de 18 de janeiro de 2021;
- VII. Decreto Municipal nº 539 de 28 de janeiro de 2021;
- VIII. Decreto Municipal nº 542 de 12 de fevereiro de 2021;
- IX. Decreto Municipal nº 543 de 03 de março de 2021;
- X. Decreto Municipal nº 544 de 13 de março de 2021;
- XI. Decreto Municipal nº 547 de 23 de março de 2021;
- XII. Decreto Municipal nº 548 de 30 de abril de 2021;
- XIII. Decreto Municipal nº 556 de 08 de junho de 2021;
- XIV. Decreto Municipal nº 557 de 03 de julho de 2021;
- XV. Decreto Municipal nº 558 de 10 de julho de 2021;
- XVI. Decreto Municipal nº 568 de 09 de novembro de 2021;
- XVII. Decreto Municipal nº 577 de 04 de fevereiro de 2022;
- XVIII. Decreto Municipal nº 579 de 09 de fevereiro de 2022;
- XIX. Decreto Municipal nº 582 de 15 de março de 2022;
- XX. Decreto Municipal nº 586 de 13 de abril de 2022.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 24 de outubro de 2022.


MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Antônio Carlos